



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.192 de 30 de MARÇO de 1976

Que desapropria imóveis urbanos para as finalidades que indica.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Ficam declarados de utilidade pública e de interesse social, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo indicados e caracterizados:

I-uma área de terras, constante de partes dos imóveis cadastrados sob números 10(dez) e 11(onze)-Setor 03(tres)-Quadra 13(treze)-Vila Santa Cecilia-que consta pertencer a Ronald Costa de Oliveira Lima ou sucessores, com a área de 2.112 m² (dois mil cento e doze metros quadrados); medindo 88,0 m(oitenta e oito metros) na frente pela rua Andrade Neves e igual medida nos fundos, e 24,0 m (vinte e quatro metros) em ambos os lados; confrontando, pela frente com a citada rua Andrade Neves, nos fundos com Alcioni Pereira e Ronald Costa de Oliveira Lima, ou sucessores dos mesmos, num dos lados com a Avenida Celidoneo Neto e no outro lado com a Avenida Major Gasparino de Quadros.

Nesta área de terras deverá ser construída uma Praça Pública.

II-uma área de terras constante dos imóveis cadastrados sob números 17(dezesete), 18(dezoito), 19(dezenove) e 21(vinte e um)-todos do setor 03 (tres)-Quadra 21(vinte e um), que consta pertencer a Tuffy Saab ou sucessores, com a área de 1.573,0 m² (hum mil quinhentos e setenta e tres metros quadrados); medindo 33,0(trinta e tres) metros pela rua Capitão Francisco Avato, 44,0 (quarenta e quatro) metros nos fundos, 44,0 (quarenta e quatro) metros em um dos lados e, no outro lado, formando uma linha quebrada, 33,0(trinta e tres) metros + 33,0 m (trinta e tres) metros + 11,0 m (onze) metros; confrontando: pela frente com a citada rua Capitão Francisco Avato, nos fundos com José Ferreira Silveira ou sucessores; de um lado com Waldemar Del Ril ou sucessores, e do outro lado, onde faz uma linha quebrada, com a Av. Rui Barbosa, numa extensão de 11,0(onze) metros, e Pedro A. Lorenzoni, Antonio T. Lorenzoni e Roberto Lorenzoni, ou sucessores dos mesmos. Esta área de terras localiza-se na Vila Santa Cecilia.

Nesta área deverá ser construído um Parque Infantil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

LEI Nº 1.192 de 30 de MARÇO de 1976

Artº 2º-Fica a expropriante autorizada a invocar,relativamente aos imoveis constantes do artigo anterior,o carater de urgencia no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15,do Decreto lei federal nº 3.365,de 21 de junho de 1941,alterado pela lei nº 2.786,de 21 de maio de 1956.

Artº 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão pela verbas proprias do orçamento vigente,suplementadas,se necessario.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de MARÇO de 1976


DR. ANTONIO CONDI
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo